



**Lei nº 3.832/2024.**  
**De 23 de maio 2024.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R\$ 1.057.807,97 (um milhão, cinquenta e sete mil, oitocentos e sete reais e noventa e sete centavos)**, com a inclusão no Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2.024 e Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC.	FICHA
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1338 Recapeamento Asfáltico Av. Miguel Petrere - Convênio nº 100373/2.024.	4.4.90.51	900.000,00	Estadual	801.011	
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1338 Recapeamento Asfáltico Av. Miguel Petrere - Convênio nº 100373/2.024.	4.4.90.51	157.807,97	Tesouro	100.243	

**Artigo 2º.** A cobertura dos créditos adicionais Especial abertos no artigo anterior no valor total de **R\$ 1.057.807,97 (um milhão, cinquenta e sete mil, oitocentos e sete reais e noventa e sete centavos)**, será da seguinte forma:

**I - R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos advindos do Governo do Estado, pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, está por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, conforme Termo de Convênio nº 100373/2.024.

**II - R\$ 157.807,97 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e sete reais e noventa e sete centavos)**, será proveniente *superávit* financeiro originário de Recursos do Tesouro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

**Artigo 3º.** Ficam os Anexos IV do Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025 e II-A da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1338: Recapeamento Asfáltico Av. Miguel Petrere - Convênio 100373/2024.

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Recapeamento Asfáltico Av. Miguel Petrere	0007	13.618,06	Metros Quadrados (m²)

**Artigo 4º.** O crédito adicional especial, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

**Artigo 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 23 de maio de 2024.





**MARCO AURÉLIO SOARES**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na  
data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat  
Assistente Administrativo I





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
DE04827B55B94737A2C2AAF10FC2C875

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/DE04827B55B94737A2C2AAF10FC2C875>